



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº: 1025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o atendimento em atenção á saúde visual primária no PSF, CAIS, UBS, Escolas Municipais e Estaduais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a contratação de profissionais da área de Optometria, com curso superior reconhecido pelo MEC e Inscrito no conselho de classe para atuar nos Programas de Saúde da Família (PSF), Centro de Atenção Integrada á saúde (CAIS), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Escolas Estaduais e Municipais, visando ofertar atendimento á saúde visual, especialmente no seu aspecto primário , promovendo correções de problemas refrativos e detecção de outros problemas que afetem o sistema visual ou podem ser identificados Por ele.

ARTIGO 2º - Fica a ressalva de que sendo identificada a necessidade de tratamento invasivo ou a necessidade de se indicar medicamentos, o profissional de que trata o artigo anterior deverá encaminhar o paciente ao corpo clínico especializado.

ARTIGO 3º- Caberá ao profissional optometrista a realização de palestras e campanhas de orientação direcionadas aos professores, alunos, pais ou responsáveis e a comunidade em geral, proporcionando a integração entre escola . família e a comunidade.

ARTIGO 4º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 Fone: 042 3651 8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

ARTIGO 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná em 26 de Setembro de 2018.

Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal